

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Itupiranga



DECRETO Nº 061/2019

TRANSFORMA ÁREA RURAL EM URBANA NOS LIMITES TERRITORIAS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA.

JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, como supedâneo na Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o trabalho de Georreferenciamento para certificação da Léngua Patrimonial do Município de Itupiranga/PA elaborado em Janeiro de 2018;

Considerando as disposições elencadas no Plano Diretor Municipal, já aprovado pela Câmara Legislativa, especificadamente quanto à área de expansão urbana, onde a área objeto deste decreto encontra-se dentro do perímetro urbano;

Considerando a intenção do proprietário em regularizar e investir no imóvel, incentivando o desenvolvimento no Município de Itupiranga;

Considerando não só as razões urbanísticas, mas também para efeitos tributários.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica transformado em área urbana o imóvel rural com área de 15,6674 há (quinze hectares, sessenta e seis ares e setenta e quatro centiares), descrito na Matrícula 2.229, Fl. 190, registrado no Cartório Coelho de Souza, Único Ofício, no Município de Itupiranga, de propriedade de João Victor Xavier Vilas Boas.

Artigo 2º - O presente decreto trata apenas da transformação de sua característica de rural para urbana, devendo seu proprietário atender a legislação específica ao fim que desejar, em especial quanto ao parcelamento do solo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – PA, 12 de Novembro de 2019.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.